ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVENIDA PARANÁ, 116 -SOBRE LOJA - FONE/FAX (0XX43) 272-1015 - CEP: 86610-000
CNPJ: 01.724.513/0001-08 - JAGUAPITÃ - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.o. 06/2.001

DISPÕES: Sobre a abertura de um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá, outras providências.

ABEL DE ABREU PASSOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Artigo 6.o., da Lei Municipal de n.o. 08/2.000, de 10/11/2.000 (Orçamento Municipal),

DECRETA:

ARTIGO 1.o. - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Jaguapitã Estado do Paraná, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMNTAR**, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a atender dotações insuficientes ao Orçamento em execução, a saber:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001.000 -	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.....	R$ 10.000,00
3113.00 -	Obrigações Patronais.....	R$ 10.000,00

ARTIGO 2.o. - O Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, será coberto pelo cancelamento das dotações disponíveis no Orçamento em execução, a saber:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001.000 -	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.....	R$ 10.000,00
3111.01 -	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R$ 7.000,00
4120.00 -	Equipamentos e Material .Permanente.....	R$ 3.000,00

ARTIGO 3.o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 31 de agosto de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Aos 31 (trinta e um) dias do mes de agosto de 2.001

ABEL DE ABREU PASSOS
- Presidente-